

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO**

### **TERMO DE DECISÃO**

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, tendo em pauta o Recurso Voluntário R-001/2021, decidiu, por maioria de votos, conhecer do recurso. Auditores Fernando Francisco Silva Junior, Marcelo Lopes Salomão e Fabiano Pinheiro Guimarães não conheceram o recurso. E, no mérito, por unanimidade de votos, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator, MANTENDO a decisão da Comissão Disciplinar, que julgou procedente a denúncia, condenando MANOEL LIMA DE ARRUDA, Presidente da Federação Mato-grossense de Ciclismo, nos termos do Art. 234 do CBJD, à pena de suspensão pelo prazo de 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias e multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Condenando também LUCAS SANTOS DE SOUZA, Vice-Presidente da Federação Mato-grossense de Ciclismo; ILZA LIMA DE ARRUDA, Presidente do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense de Ciclismo; WALDNYR AUGUSTO FERREIRA DE MORAES, Conselheiro da Federação Mato-grossense de Ciclismo; MARCELO BOTELHO SOARES, Suplente do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense de Ciclismo; CLEVISON FIGUEIREDO SIQUEIRA, Suplente do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense de Ciclismo e ANDRÉ HERMES DE ALCÂNTARA, Suplente do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense de Ciclismo, à pena de suspensão pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todos nos termos do Art. 234 do CBJD.

Deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 (cinco) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Encaminhamento para Confederação Brasileira de Ciclismo para providências cabíveis em relação aos documentos que foram considerados falsos e ao Ministério Público, conforme §2º do Art.234 do CBJD.

---

---

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

**PRESIDENTE:** Caio Pompeu Medauar Souza - OAB/SP 162.565

**PROCURADOR:** William Figueiredo de Oliveira - OAB/RJ 84.529

**AUDITOR RELATOR:** Gilson João Goulart Júnior - OAB/PR 36.950

**AUDITOR:** Marcelo Lopes Salomão - OAB/PR 24.604

**AUDITOR:** Fernando Francisco Silva Junior - OAB/DF 13.781

**AUDITOR:** Fabiano Pinheiro Guimarães - OAB/SC 10.494

**AUDITOR:** Alexandre Beck Monguilhott - OAB/SC 12.474

**AUDITOR:** Thiago Antonio Soares Pinto - OAB/PR 71.255

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

---